



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 342/2023

Solicita informações sobre pagamento eletrônico no pedágio de Bueno de Andrada

Considerando que através da Lei Municipal nº 6512, de 4 de janeiro de 2007, foi autorizada a instalação do Posto de Pedágio na estrada vicinal Graciano da Ressurreição Affonso (ARA 080), no Distrito de Bueno de Andrada, que interliga o município de Araraquara à cidade de Matão;

Considerando que no dia 4 de novembro de 2019, iniciou-se a cobrança, por meio eletrônico, apenas com a Move Mais, primeira empresa credenciada;

Considerando que o objetivo do pagamento eletrônico é facilitar a vida dos motoristas, garantindo mais agilidade e comodidade, além de segurança na passagem pelo pedágio;

Considerando que, na maioria dos pedágios do Brasil, a cobrança eletrônica pode ser feita por dezenas de empresas, como por exemplo, Sem Parar, ConectCar, Veloe, Move Mais, Taggy, entre outras;

Considerando ainda que a rodovia é uma importante ligação para quem se desloca diariamente entre as duas cidades e a maioria dos motoristas que passa pelo pedágio municipal é de moradores de Araraquara que trabalha em Matão, e vice-versa,

Requeiro, observado o inciso XIX do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, que seja oficiado à Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana do Distrito de Bueno de Andrada, para que informe:

- 1 - Como funciona o sistema de cobrança eletrônica no pedágio de Bueno?
- 2 - O pedágio de Bueno de Andrada aceita tags eletrônicas para leitura rápida e facilidade no pagamento?
- 3 - Existe alguma outra empresa credenciada para o serviço?
- 4 - Existe algum projeto para aceitação de outro meio de pagamento, como Pix, Débito em conta, entre outros?

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 28 de abril de 2023.

RAFAEL DE ANGELI